



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

**LEI Nº 550 DE 23 DE MAIO DE 2016.**  
**Altera a Lei Municipal nº 516 de 01 de Dezembro**  
**de 2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual do**  
**período de 2014 a 2017.**

A Câmara Municipal de Aricanduva-MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2014 a 2017.

**Art. 2º** - O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 23 de maio de 2016.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal